



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
26 de março de 2014

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Deliberação da CMA de 19.03.2014)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

REUNIÃO DE CÂMARA DE 19 DE MARÇO DE 2014

Proposta n.º 93/2014, por unanimidade, foi aprovado que, na delegação de competências na Presidente da Câmara e relativa à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, seja considerada a inclusão do exercício do direito de preferência de que o Município seja titular por diversa legislação, nomeadamente no que se refere:

- a)** Artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e relacionados com exercício do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção;
- b)** Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
- c)** Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, na sua atual redação, e relacionados com o direito de preferência nas transmissões por título oneroso, entre particulares, de terrenos ou edifícios situados nas áreas necessárias para a expansão, desenvolvimento ou renovação de aglomerados urbanos, ou para a execução de qualquer outro empreendimento de interesse público, em obediência ao respetivo plano;
- d)** Artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, e referentes ao exercício do direito de preferência nas transmissões por título oneroso, entre particulares, de terrenos ou edifícios situados nas áreas do plano com execução programada.

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701- 961 AMADORA
Telefone: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82